

PORTARIA/SEDUC Nº. 12.938/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-0000002041/2019.

RESOLVE:

1. Na forma do art. 162 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciada a servidora inscrita na matrícula nº 826.126-1, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 448837

PORTARIA/SEDUC Nº. 12.939/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-0000002153/2018.

RESOLVE:

1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000-Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para

EDITAL/SEDUC Nº 017/2019

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de admissão de estudantes no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas para ingresso no Ensino Fundamental e Ensino Médio, relativo ao período letivo de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, juntamente com o Comandante da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 149, incisos I, IV da Lei nº 6.399 de 15 de agosto de 2003, Lei de Organização Básica da PMAL - LOB, e em conformidade com o que consta no Regimento Interno do Colégio Tiradentes, em seu Art. 77, faz saber aos interessados que, estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção para admissão de estudantes no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas, ano letivo de 2020, nas modalidades de Educação Básica – Ensino Fundamental E Médio, das Unidades Capital e Agreste conforme cronograma item 12 e divulga, através deste Edital, as normas que disciplinam todo o processo seletivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

lei Federal nº 9.394, de 02 de dezembro de 1996;

Resolução nº 55/2002 do Conselho Estadual de Educação de Alagoas;

Resolução nº 08/2007 do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua inscrição cancelada, não cabendo qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento deste Edital.

1.2. O certame será coordenado pela Secretaria de Estado da Educação, com a participação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, em conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital;

1.3. A realização das etapas deste processo seletivo são as contidas neste Edital;

1.4. As provas serão realizadas na cidade de Maceió (para unidade Capital) e em Arapiraca/AL (para a unidade Agreste);

1.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional das normas do processo seletivo de admissão contidas neste Edital;

1.6. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.

2 DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.7. Serão ofertadas 90 vagas para o Ensino Fundamental na Unidade - Capital, 150 vagas para o Ensino Fundamental e 30 vagas para o Ensino Médio na Unidade do Agreste, conforme descrição por unidade nos quadros a seguir:

conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciada a servidora inscrita na matrícula nº 12.480-0, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 448839

PORTARIA/SEDUC Nº. 12.940/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-0000002150/2018.

RESOLVE:

1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000-Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciada a servidora inscrita na matrícula nº 863.533, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 448844

UNIDADE CAPITAL

ETAPAS/ANO	* TOTAL
Ensino Fundamental (6º ano)	90

UNIDADE AGRESTE

ETAPAS/ANO	* TOTAL
Ensino Fundamental (6º ano)	120
Ensino Médio (1ª série)	30

*Fonte: Diretoria de Ensino do Colégio da Polícia Militar (CPM)

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Em atendimento à Lei nº 5.883, de 28 de novembro de 1996, e à Lei nº 6.568, de 06 de janeiro de 2005, que estabelecem que o Colégio da Polícia Militar Tiradentes é destinado aos filhos de Policiais Militares e Bombeiros Militares, sendo aberta à participação para a comunidade em geral, conforme critérios, ficando determinado que os candidatos oriundos da Rede Pública terão cota de 70% da disponibilidade do total de vagas.

3.1- Após a correção das provas, o preenchimento das vagas disponíveis de cada série/ano obedecerá a ordem de pontuação decrescente do candidato, até o limite de vagas disponíveis;

3.2- No caso em que houver mais vagas disponíveis do que candidatos classificados para um determinado ano ou série, o preenchimento das vagas restantes, obedecerá a ordem de classificação e aos critérios determinantes deste edital;

3.3- Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

3.3.1. Maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;

3.3.2. Maior nota obtida na prova de Matemática;

3.3.3. Maior idade do candidato considerados dia, mês e ano;

3.3.4. Ser filho ou dependente legal de policial militar ou bombeiro militar com menor posto ou graduação.

4. REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.educacao.al.gov.br>

4.2. A confirmação da inscrição será efetivada após a apresentação da documentação, conforme item 6.2 deste Edital, não sendo aceita documentação incompleta, bem como não haverá prorrogação do prazo.

4.3 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por um dos responsáveis legais, pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutor legalmente constituído), conforme cronograma item 12 deste edital, na forma estabelecida no item 5.

4.4 O responsável legal pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição on line, sendo responsável pela veracidade das informações.

a) O responsável pela inscrição deverá imprimir todos os formulários preenchidos e disponíveis no endereço eletrônico <http://www.educacao.al.gov.br>, e entregar junto com os documentos constantes no item 6.2, no ato da confirmação da inscrição, nos endereços constantes neste edital para as Unidades da Capital e Agreste;

b) Estar ciente de todas as exigências e informações sobre o Processo Seletivo disponível no presente Edital, e/ou comunicados, disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.educacao.al.gov.br>;

c) A apresentação da documentação deverá ser feita na data estabelecida no item 12 deste edital, na forma a seguir descrita:

c.1 - para os candidatos interessados às vagas na unidade da capital :

- sede da 1ª Gerência Regional De Educação - Localizada à Rua Epaminondas Gracindo s/n - Pajuçara, Maceió (ponto de referência : depois do Hotel Ouro Branco).

c.2 - para os candidatos interessados às vagas na unidade do agreste (arapiraca):

- sede da 5ª Gerência Regional De Educação - Localizada à Rua Antônio Marroquim, s/n, Baixão - Arapiraca (ponto de referência: ao lado da Escola Estadual Isaura Antônia Lisboa).

4.5 O Processo de Inscrição somente será concluído após o correto preenchimento de todos os campos estabelecidos no item 5.2;

a) A inscrição indica tácita aceitação do candidato, de todos os termos constantes deste Edital, efetuada por marcação específica por ocasião da inscrição.

4.6 O candidato fica ciente de que a Secretaria de Estado da Educação e o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 As inscrições serão aceitas exclusivamente por meio da internet e implicam no conhecimento integral destas disposições e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital.

4.8 A veracidade das informações prestadas, no momento da inscrição, será de inteira responsabilidade do representante legal do candidato.

4.9 Não serão aceitos pedidos de alteração de dados cadastrais após a efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato (a), número do documento de RG, endereço, telefones de contato e e-mail. A(s) alteração(ões) desta ordem poderão ser feitas no dia da prova, sob a responsabilidade do fiscal de sala, anotando a ocorrência na Ata de Registros.

4.10 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4.11 O responsável legal pelo candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados ou informações não verdadeiras ou entregar/apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou ainda aquele que entregar ou apresentar documentação em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do processo seletivo.

4.12 As Inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br, de acordo com o cronograma previsto no item 13.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão confirmadas somente aos pais e/ou responsáveis legais, conforme cronograma previsto no item 13, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

5.1.1. Os candidatos interessados às vagas na unidade da Capital deverão confirmar inscrição na sede da 1ª GERE - GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO, situada à Rua Epaminondas Gracindo, s/n° - Pajuçara, Maceió/AL. (Ponto de referência : depois do Hotel Ouro Branco).

5.1.2. Os candidatos interessados às vagas na unidade do Agreste - Arapiraca deverão confirmar inscrição na sede da 5ª GERE - Gerência Regional de Ensino, situada à Rua Antônio Marroquim, s/n. Baixão. Arapiraca-AL. (Ponto de referência: ao lado da Escola Estadual Isaura Antônia Lisboa)

5.2. No ato da confirmação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

a) Da inscrição online (impresso no ato da inscrição online/protocolo de inscrição);

b) Original e cópia da certidão de nascimento do candidato ;

c) Original e cópia do RG e CPF do candidato e do seu responsável legal;

d) Original e cópia do comprovante de residência (atualizado até 30 dias) ;

e) Declaração de conclusão ou de que está cursando o período escolar previsto para ingresso no fundamental/6º ano e 1ª Série do Ensino Médio ou histórico escolar do ano anterior;

f) Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares (pai ou mãe), além da documentação acima, deverá ser apresentado o original e cópia do RG Militar;

h) O período de confirmação de inscrição não caracteriza a realização da matrícula do candidato.

i) Os pais ou responsáveis deverão ficar atentos ao período de matrícula constante no cronograma no item 13.

5.3. A fé da autenticidade dos documentos apresentados será realizada pelo servidor público que estiver prestando atendimento no momento da entrega da documentação.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O responsável legal do candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova escrita deverá realizar a inscrição conforme estabelecido no item 5 e enviar ao endereço eletrônico, www.educacao.al.gov.br, com o título "ATENDIMENTO ESPECIAL", cópia digitalizada dos documentos abaixo, obedecendo o período descrito no cronograma do item 13:

6.1.1. Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico.

6.2. Não haverá a realização de provas fora do horário e local marcados para todos os candidatos, exceto nos casos em que ficar comprovada a impossibilidade de locomoção do candidato.

6.3. O candidato que requisitar atendimento especial de prova, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e ao horário das provas.

6.4. O responsável legal do candidato que não enviar solicitação, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, de acordo com o item 13, NÃO terá prova especial preparada seja qual for o motivo alegado.

6.5. Será divulgada a relação dos candidatos que tiverem a Solicitação de Atendimento Especial para realização da prova deferida, no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo do item 13.

6.6. O atendimento às solicitações obedecerá ao princípio da razoabilidade.

7. DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO.

7.1. O presente processo seletivo constará de vinte questões para sondagem das habilidades em Língua Portuguesa e Matemática.

7.2. A prova será objetiva, contendo 20 questões, sendo: 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática.

7.3. Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas com apenas 01 (uma) alternativa CORRETA.

7.4 Os valores dos pesos dos itens serão divulgados juntamente ao gabarito;

7.5. Para as provas e o cartão-resposta deverá ser usada SOMENTE caneta esferográfica preta, de material transparente.

7.6. O conteúdo programático para as avaliações e sondagens constantes no Anexo Único deste.

7.7. A Comissão da SEDUC será responsável pela elaboração e correção das provas e se responsabilizará pelo sigilo absoluto.

7.7.1 Em caso de quebra do sigilo por parte de quaisquer de seus membros, uma sindicância será aberta para apuração dos fatos.

7.8. Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos do 6º ano do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio - unidade Agreste e 6º ano do Ensino Fundamental - unidade Capital que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada prova - Língua Portuguesa e Matemática.

7.9 Serão classificados todos os candidatos que conseguiram atingir a exigência mínima prevista no respectivo edital.

7.10 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) nas provas de Língua Portuguesa e/ou na prova de Matemática não serão classificados.

7.11 As vagas serão preenchidas na ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nas avaliações dos candidatos, até o limite das vagas previstas no subitem 2.1, em acordo com o item 3.

7.12 A relação dos candidatos classificados será divulgada constando o número de inscrição, gerada no ato da inscrição online, e a nota.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de resultados que apresentem empate na pontuação dos candidatos, o desempate será determinado pelos seguintes critérios:

8.1.1 Maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;

8.1.2 Maior nota obtida na prova de Matemática;

8.1.3 Maior idade do candidato (considerado dia, mês e ano);

8.1.4 Ser filho ou dependente legal de policial militar ou bombeiro militar com menor posto de graduação;

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As provas serão realizadas para as unidades Capital e Agreste simultaneamente, nos endereços constantes abaixo:

9.1.1. Candidatos a estudante do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas - Unidade Capital farão prova na Escola Estadual Moreira e Silva e/ou outras unidades escolares dentro do CEPA (Centro de Pesquisa Aplicada), dependendo do número total de candidatos inscritos na capital. Endereço: Avenida Fernandes Lima s/n, Farol, CEP – 57010-000, Maceió – AL.

9.1.2. Candidatos a estudante do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas - Unidade Agreste farão prova na Escola de Ensino Integral Isaura Antônia de Lisboa, Escola Estadual Pedro Reis e/ou outras unidades escolares dentro do mesmo bairro. Endereço: Rua Antônio Marroquim, s/n, Baixão, CEP 57305-570.

9.2. O candidato deverá dirigir-se a seu local de prova portando o documento de identificação com foto (RG) e 01 (uma) cópia do protocolo de inscrição.

9.3. Horário de provas está descrito conforme quadro abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL (6º) ** NA CAPITAL E NO AGRESTE	
ATIVIDADE	HORÁRIO
Abertura dos portões	13:00h
Fechamento dos portões	14:00h
Início das provas	14:30h
Saída dos candidatos sem o caderno de questões	16:30h
Término das provas (o candidato poderá sair com caderno de questões)	18:30h

ENSINO MÉDIO (1ª SÉRIE) / ** AGRESTE	
ATIVIDADE	HORÁRIO (local)
Abertura dos portões	07:00h
Fechamento dos portões	08:00h
Início das provas	08:30h
Saída dos candidatos sem o caderno de questões	10:30h
Término das provas (o candidato poderá sair com caderno de questões)	12:30h

9.4. O local de realização da Prova Objetiva constante no item 9, também constará no site www.educacao.al.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do seu responsável legal a verificação de confirmação da sua inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento do candidato no horário determinado.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de Documento de identidade original com foto, Cartão de inscrição e caneta esferográfica preta de material transparente;

9.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sob pena de impedimento ao acesso do local de prova.

10. DAS CONDIÇÕES QUE ACARRETAM A DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:

10.1 Deixar de atender às exigências contidas neste edital.

10.2 Não alcançar média 6,0 no resultado final das provas de Língua Portuguesa e Matemática.

10.3 Faltar ou chegar atrasado para a realização da prova.

10.4 Retirar-se da sala de aplicação das provas, sem o consentimento do aplicador.

10.5 Estabelecer comunicação durante a realização das provas por qualquer meio com outros candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo.

10.6 Usar, tentar usar ou portar material não permitido no ambiente da prova.

10.7 Fraudar ou tentar fraudar as provas durante a realização das mesmas.

10.8 Tratar com falta de urbanidade ou não acatar as determinações emanadas dos colaboradores envolvidos no processo seletivo.

10.9 For constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado/ beneficiado de procedimento irregular ou ilícito.

10.10 O pai ou responsável legal deixar de comparecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar para a realização da matrícula do candidato aprovado, conforme calendário constante no item 13.

10.11 O pai ou responsável legal do candidato adentrar no local de aplicação das provas, sem permissão da coordenação geral de execução da prova.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será permitido ingresso às salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento de identidade original com foto;

11.2. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ao local destinado à realização das provas, após o fechamento dos portões descrito no item 10.3;

11.3. Não será permitido ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo, na data da execução das provas, nos locais delimitados para aplicação das mesmas;

11.4. O candidato não terá acesso ao local de prova sem camisa ou trajando short, bermuda, chinelo, roupa de banho, mini saia, vestidos curtos (acima dos joelhos), roupas transparentes ou semelhantes, chapéu, boné, touca, cachecol ou descalço;

11.5. O candidato não poderá portar computadores, "notebooks", "tablets", "smartphones", "ipods" ou similares;

11.6. Não será permitido o uso de óculos escuros, salvo a solicitação feita por candidato em situação "especial", previamente informada no ato da inscrição;

11.7. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital ou em comunicado, exceto nos casos de candidatos com necessidades especiais, devidamente comprovadas e informadas no ato da inscrição, ou nos casos em que o candidato tenha sofrido acidentes que o impossibilite de locomover-se;

11.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;

11.9. A prova terá a duração total de quatro 04 (quatro) horas, não podendo, nenhum candidato, retirar-se da sala antes de ter completado 02 (duas) horas após o seu início, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local de prova, e sob acompanhamento de um fiscal do processo seletivo;

11.10. O candidato deverá responder todas as questões contidas no caderno de questões de acordo com as especificações contidas em sua capa;

11.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;

11.12. O candidato utilizará Cartão Resposta, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade;

11.13. Caso haja alteração por força de impugnações de gabarito oficial/ correção de item integrante de prova, valerá para todos os candidatos àquela etapa/ano;

11.14. Os gabaritos oficiais serão divulgados no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo;

11.15. Os recursos deverão ser encaminhados para o email: selecao.tiradentes@educ.al.gov.br, conforme modelo anexo à página da SEDUC;

11.16. A ordem de classificação dos candidatos será de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, diferenciando estudantes oriundos de escolas públicas ou não;

11.17. Será de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis acompanhar todo o processo do presente certame em Diário Oficial do Estado (<http://www.imprensaoficial.com.br/diario-oficial/>), site da Secretaria de Educação do Estado, mídia falada e escrita, e e-mails informados na inscrição;

11.18. Após a divulgação da relação dos candidatos APROVADOS, contado o período de realização de matrícula na Secretaria Escolar das Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, os candidatos que forem convocados via CARTA-REGISTRADA e/ou e-mail pessoal do responsável e NÃO COMPARECEREM no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de envio da correspondência eletrônica e/ou via Correio), serão automaticamente desvinculados do processo e não terão direito à matrícula para o acesso ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar;

11.19. Em caso de não comparecimento de candidato aprovado para efetuar matrícula, o próximo candidato será convocado, respeitando a ordem de classificação para ocupar a vaga deixada pelo anterior;

11.20. A composição das vagas dispostas no quadro constante no item 2, deste edital, será realizada conforme a convocação dos candidatos aprovados e que não comparecerem para a realização da matrícula no período constante no item 12, e após o período de 5 dias contados a partir da data do envio da comunicação;

11.21. Será de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais manter os dados de contato (endereço, telefones, e-mails) atualizados até o ato da matrícula para o fiel cumprimento de todos os prazos e regras constantes neste edital.

11.22 A alteração cadastral, de que trata o item 4.9 deste edital, no que se refere a correção de grafia, somente poderá ser realizada no dia da prova escrita, mediante a apresentação do documento original, cuja cópia deverá ficar na posse do Fiscal da Sala na qual o candidato deve prestar seu exame, momento em que serão efetuadas as devidas alterações da sua ficha cadastral contendo a informação a ser corrigida.

11. 23 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ ou em informações fornecidas.

11.24 O responsável do candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso o candidato venha a ser aprovado, no período constante no item 10, deverá entregar os documentos exigidos neste edital.

11.25 O candidato deverá zelar pelo seu cartão de inscrição para efeito de acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo.

12. DO CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA /PERÍODO
1.	Inscrições online dos candidatos	10/10 a 18/10/19

2.	Apresentação de documentação para confirmação da inscrição	23/10/a 29/10/19
3.	Publicação das inscrições homologadas	05/11/19
3.	Período de Recurso	24 horas após publicação da homologação
4	Divulgação pós-recurso	11/11/19
5.	Realização da Prova	24/11/19
6	Divulgação do gabarito oficial	25/11/2019
7	Interposição de recurso das provas	24 horas após publicação do gabarito
8	Divulgação dos recursos	06/12/2019
9	Divulgação do resultado final	Até 13/12/2019
10	Período de matrícula dos aprovados na Secretaria Escolar do Colégio Tiradentes na unidade para a qual o estudante se candidatou.	16 a 20/12/2019

13. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Serão matriculados os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas estabelecidas para cada ano e turno, de acordo com o previsto no subitem 2.1

13.1. O responsável pelo candidato deverá se dirigir à Secretaria Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar/CPM da unidade para a qual o estudante se candidatou, no período constante no cronograma (item 12) para realizar a matrícula dos candidatos aprovados de acordo com o resultado do processo seletivo;

13.2 O pai ou responsável legal deverá apresentar 02 fotos 3x4 recente, do candidato aprovado, no ato da matrícula;

13.3 No ato da matrícula serão conferidos os seguintes documentos: Original e cópia da certidão de nascimento do candidato aprovado;

a) Original e cópia do RG e CPF do candidato aprovado e do seu responsável;

b) Cópia do comprovante de residência atualizado;

c) Declaração de conclusão emitida em até 40 dias antes da matrícula ou histórico escolar do ano anterior, assinada e carimbada pelo secretário escolar e pelo gestor da unidade de ensino;

d) Para os candidatos dependentes legais de policiais militares e/ou bombeiros militares (pai ou mãe), além da documentação acima, deverá apresentar original e cópia do RG MILITAR ;

13.4. A fé da autenticação dos documentos será realizada pelo servidor público que estiver no atendimento.

14. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

14.1. Para o preenchimento de vagas remanescentes serão convocados os candidatos subsequentes classificados, de acordo com os critérios de classificação, por meio de Listagem a ser divulgada no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br, de acordo com a data prevista no item 12 do presente edital;

14.2. Na data, horário e local constante do item 12 do presente edital, o responsável legal do candidato convocado após primeira classificação deverá comparecer à convocação para o preenchimento das vagas remanescentes, caso existam, sendo entregue a secretaria do Colégio da Polícia Militar Tiradentes na unidade para a qual o estudante está pleiteando vaga para proceder a matrícula;

14.3. O não cumprimento do item anterior acarretará perda do direito à matrícula, na qual automaticamente proceder-se-á a convocação ao candidato subsequente até o preenchimento das vagas remanescentes.

15. DA AQUISIÇÃO DO UNIFORME ESCOLAR

15.1. A aquisição dos uniformes do Colégio Tiradentes da Polícia Militar/CPM, será de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais, salvo orientações posteriores.

COMPOSIÇÃO DO UNIFORME DIÁRIO:

15.1.1. UNIFORME MASCULINO

- Boina vinho
- Camisa da malha Canícula bege
- Cinto vinho com Fivela preta
- Sapato preto com cadarço
- Meias pretas

15.1.2. UNIFORME FEMININO

- Boina vinho
- Camisa da malha bege
- Canícula bege
- Cinto vinho com fivela preta
- Sapato preto fechado (sem detalhe)
- Meias brancas lisas (sem detalhe)

15.2. COMPOSIÇÃO DO UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA E AULA DE CAMPO:

15.2.1. UNIFORME MASCULINO

- Calção vinho
- Camiseta branca de malha com manga curta
- Tênis preto com cadarço
- Meias brancas (sem detalhes)

15.2.2. UNIFORME FEMININO

- Short vinho
- Camiseta branca de malha com manga curta
- Tênis preto com cadarço
- Meias brancas (sem detalhes)

6. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PARA AS PROVAS SELETIVAS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Língua Portuguesa Interpretação de texto; Sílabas tônicas (oxítona, paroxítona, proparoxítona); Palavras com SS, Ç, X; Verbos (modos: indicativo, subjuntivo e imperativo); Adjetivo (Grau); Uso da vírgula; Encontros vocálicos (ditongo, tritongo e hiato); Mas/Mais (emprego das palavras); Pronomes (pessoais do caso reto e oblíquo); Numeral; Substantivo (próprio e comum).	Matemática Problemas envolvendo as quatro operações; Números naturais; Propriedades (adição e subtração); Frações (mista, equivalente, adição e subtração); Medidas de comprimento e massa; Divisão (exata e não exata); Expressões numéricas (problemas com as quatro operações).

CONTEÚDO PARA AS PROVAS SELETIVAS PARA O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Língua Portuguesa Análise e interpretação de textos em verso ou em prosa (compreensão geral do texto; elementos que compõem uma narrativa). Frase, oração e período; Sujeito e predicado; Tipos de sujeito e predicado; Transitividade verbal; Vozes verbais; Adjunto adverbial; Adjunto adnominal; Figuras de linguagem; Significação vocabular; Formas nominais do verbo; Acentuação gráfica; Conjunções; Vozes verbais; Pontuação.	Matemática Geometria: * Retas e ângulos; * Polígonos; * Triângulos; * Quadriláteros; * Circunferência e Círculo. Álgebra/ Aritmética: * Os números reais; * Cálculo algébrico; - Monômios - Polinômios Produtos notáveis e fatoração; * Frações algébricas; * Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas.

CONTEÚDO PARA AS PROVAS SELETIVAS PARA A 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	
Língua Portuguesa	Matemática
Interpretação de texto;	Noções elementares de estatística (organizando dados, gráficos e médias);
Classes de palavras;	Potências e suas propriedades;
Figuras e vícios de linguagem;	Radicais e suas propriedades;
Regência;	Equações do 2º grau;
Orações coordenadas e subordinadas	Função polinomial do 1º e 2º grau;
	Segmentos proporcionais;
	Relações métricas nos triângulos retângulos;
	Relações trigonométricas nos triângulos retângulos;
	Áreas das figuras planas;
	Circunferência e círculo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 30 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PARA O COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR (CPM) MACEIÓ E ARAPIRACA - 2019 (INGRESSO 2020) DADOS PESSOAIS / Nº DE INSCRIÇÃO : DADOS SOBRE O PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
Nº DE INSCRIÇÃO :

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Possui alguma necessidade especial: () Sim () Não
Qual? _____

Necessita de algum atendimento especial durante a realização das provas: () Sim () Não
Qual: _____

MARQUE A UNIDADE DE ENSINO PRETENDIDA : MACEIÓ () ARAPIRACA ()

A autenticidade das informações e o preenchimento da Ficha de Inscrição são de responsabilidade dos pais ou responsáveis legalmente constituídos.

O(A) responsável legal pelo candidato declara estar ciente e de acordo com os termos e condições prescritas no Edital nº _____/20____ SEDUC/AL, de ____/____/____, sobre o certame para o Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CPM), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Maceió - AL, de _____ de 20__.

RECURSO / RESULTADO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR- CPM -MACEIÓ / ARAPIRACA, SEGUNDO O EDITAL Nº ____/2019- SEDUC /AL

Nº DE INSCRIÇÃO :

O requerimento de RECURSO contra o RESULTADO DA PROVA deverá ser enviado para o Email: selecao.tiradentes@educ.al.gov.br nos dias 25 a 29/10/2019, até às 14:00h, nos termos seguintes:

Um formulário para cada recurso preenchido; É obrigatória a utilização deste formulário.

À COMISSÃO ORGANIZADORA,

Eu, _____, portador do RG nº _____; Orgão expedidor, _____, Data de nascimento: _____, Celular nº: _____, e-mail _____ para concorrer a uma vaga na modalidade de ensino _____ e para a série: _____ no processo seletivo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CPM), Unidade _____

A questão de objeto de contestação é: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida questão são: _____

CANDIDATO À VAGA DA UNIDADE DE : MACEIÓ () ARAPIRACA ()

Maceió, ____ de _____ de 20__

RECURSO / RESULTADO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR- CPM -MACEIÓ / ARAPIRACA, SEGUNDO O EDITAL Nº 017/2019- SEDUC /AL

Nº DE INSCRIÇÃO :

O requerimento de RECURSO contra o RESULTADO DO GABARITO DA PROVA deverá ser enviado para o Email: selecao.tiradentes@educ.al.gov.br, SOMENTE no dia ____/____/2019, até às 14:00h, nos termos seguintes:

- Um formulário para cada recurso preenchido;
- É obrigatória a utilização deste formulário.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO APÓS A DIVULGAÇÃO DO GABARITO

À COMISSÃO ORGANIZADORA,

Eu, _____, portador do RG: _____ Órgão expedidor _____, Data de nascimento: ____/____/2019, Celular: _____ e-mail: _____ para concorrer a uma vaga na modalidade de ensino _____ e para a série: _____ no processo seletivo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CPM), Unidade _____

A questão de objeto de contestação é: _____
Os argumentos com os quais contesto a referida questão são: _____

CANDIDATO À VAGA DA UNIDADE DE : MACEIÓ () ARAPIRACA ()

Maceió, ____ de ____ de 2019

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL) 01 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha